

EDITAL DE MONITORIA

EDITAL 01/2024

SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção da Faculdade Brasília - FBr, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para os estudantes interessados que, no período de 16/04/2024 a 20/04/2024, encontrar-se-ão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa de Monitoria de seus cursos para exercício do ano corrente seguindo as condições especificadas a seguir:

I. Inscrição

- a) Período: 16/04/2024 a 20/04/2024
- b) Locais: Portal do Aluno
- c) Horário: das 08h às 21h.
- d) Documentos: os candidatos devem preencher e entregar requerimento específico indicando o número de matrícula, disciplina ao qual se candidata e disponibilidade de horário.

II. Objetivos da Monitoria

- a) Fomentar no estudante o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa;
- b) Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- c) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado;
- d) Propiciar a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos e imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos;
- e) Acompanhar as disciplinas e/ou conteúdos do curso com o mínimo de dificuldades possíveis.



III. Atribuições do Professor Orientador:

- a) Elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades, que deverá ser submetido à Coordenação de Curso na primeira semana de vigência do contrato de Monitoria;
- b) Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;
- c) Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
- d) Avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito e justificativa.

IV. Atribuições do Monitor

- a) Auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
- b) Auxiliar o docente em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- d) Auxiliar outros estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações;
- e) Participar, sempre que possível, dos eventos da Faculdade, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;
- f) Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

V. Vagas

- a) O Programa de Monitoria oferecerá as vagas a seguir discriminadas:

CURSOS	VAGAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
ENFERMAGEM	01
DIREITO	01
GESTÃO PÚBLICA	01
PEDAGOGIA	01
PSICOLOGIA	01

VI. É vedado aos Monitores

- a) Ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- b) Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- c) Desenvolver funções meramente burocráticas;
- d) Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

VII. Dos requisitos para inscrição

O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter cumprido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária estabelecida para o curso;
- b) Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

VIII. Da seleção

- a) O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação de Curso e Professor Orientador;
- b) A seleção será constituída de duas fases:
 - 1. A 1ª Fase consistirá em uma análise das médias de aprovação dos semestres anteriores – 22/04/2023.
 - 2. A 2ª Fase em entrevista com os candidatos aprovados na 1ª Fase - 23/04/2023.
- c) A entrevista da 2ª fase terá caráter eliminatório, sendo avaliada, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d) A classificação levará em consideração o somatório das duas fases.
- e) Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
 - 1. média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
 - 2. candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
 - 3. candidato que tiver a idade mais avançada.

- f) Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário, etc., serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

IX. Do resultado

O resultado será divulgado no dia 25/04/2024.

X. Da Duração e do Regime de Trabalho

- a) O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 02 (dois) semestres letivos;
- b) O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade, em regime de dedicação de 04 (quatro) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo estudante.
- c) O monitor selecionado fará jus a uma bolsa de desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade escolar, excluída a matrícula.
- d) O monitor selecionado poderá contar com a carga de monitoria para horas complementares no seu curso.

XI. Das Disposições Finais

- a) O Programa de Monitoria rege-se por Regulamento específico e pelo Regimento Interno da Faculdade.
- b) A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da faculdade.
- c) O monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do Professor Orientador.
- d) No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.
- e) Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da Faculdade.
- f) O presente Edital entra em vigor nesta data.

